

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1. OBJETO

O presente processo tem como objetivo a Aquisição de Trilhos de laje H8 com 10,03 metros de comprimento para reforma de camarote do Estádio Municipal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, possui sob sua responsabilidade o estádio municipal Leônidas Camarinha, que possui diversas estruturas físicas para atender a população e os usuários do local.

Há no estádio municipal, camarote destinado a delegações, diretorias esportivas e autoridades.

O material será necessário para reforma do piso do camarote, sendo responsabilidade da administração pública zelar pelo patrimônio público, além de garantir a integridade física dos usuários do local, evitando acidentes e riscos à vida.

O camarote está situado no terceiro andar, o que reforça ainda mais a necessidade de manutenção e reforma, evitando riscos na estrutura total, como rachaduras e até mesmo desabamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	Material/Serviço	Unidade Medida	Quantidade
01	Trilhos de laje H8 com 10,03 metros de comprimento.	Unidade	14

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Garantia: Garantia legal de 3 meses após a entrega do material conforme CDC.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 20 dias corridos após o envio de Autorização de Compras enviada por e-mail ou presencialmente em mãos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O local da entrega será no Estádio Municipal Leônidas Camarinha, localizado na Rua Simão Cabral, 318 - Vila Sidéria, CEP: 18900-148, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

O descumprimento do prazo para entrega acordado obrigará a Contratada a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins para que possa concluir os serviços contratados e seja aprovado junto ao órgão fiscalizado.

6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente correspondente a pessoa jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após entrega, contados a partir do recebimento definitivo, após conferido e aprovados pelo CONTRATANTE, conforme estabelece o Art. 141, inciso I, combinado com o art. 140, inciso II da Lei 14.133/2021.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

A Nota Fiscal deverá ser referente a aquisição dos objetos descritos em autorização de compras e ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ: 46.231.890/0001-43.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa fornecedora precisa apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal, como Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, deve demonstrar estar em conformidade com as normas trabalhistas.

8. VALOR ESTIMADO

Item	Quant.	Un.	Especificação do objeto	R\$ unitário	R\$ total
1	14	Uni.	Trilhos de laje H8 com 10,03 metros de comprimento		

Os valores foram obtidos conforme estabelece o Art. 23 da lei 14.133, utilizando de contratações similares na administração pública e com cotações diretas com fornecedores do objeto pretendido.

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, frete, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação se dará pela seguinte dotação:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer

Func. Programática: 27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esportes e Lazer

Ficha: 580 – Material de Consumo.

Santa Cruz do Rio Pardo 21 de março de 2025

BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA
DIRETOR DE ESPORTES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3674-4C62-AC9A-62F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA (CPF 414.XXX.XXX-23) em 21/03/2025 16:02:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/3674-4C62-AC9A-62F5>